



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leme e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de Leme, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente a recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período do ano de 2025, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica consignado que a concessão da revisão geral anual:

I – observa os limites de despesa com pessoal previstos nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – atende às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – não compromete o equilíbrio fiscal e financeiro da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Leme, 18 de maio de 2.026.


Cíntia Cristina Grossklauss
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
SECRETÁRIO



Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo conceder revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, em estrita observância ao art. 37, inciso X, da Constituição da República.

A revisão geral anual constitui garantia constitucional destinada à recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos, corroído pelos efeitos inflacionários do período. Trata-se de providência de natureza eminentemente revisional, sem aumento real de remuneração, voltada exclusivamente à preservação do valor nominal dos vencimentos.

A iniciativa legislativa é de competência privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 51, inciso IV, da Constituição Federal, aplicado por simetria aos Municípios, e da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual compete ao Poder Legislativo dispor sobre a remuneração de seus servidores.

A proposição encontra respaldo no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, tendo sido precedida de estudo de impacto orçamentário-financeiro e de verificação da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, conforme exigem os arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a concessão da revisão anual preserva a valorização do quadro funcional da Câmara Municipal, garantindo tratamento remuneratório minimamente compatível com a inflação acumulada no período, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da irredutibilidade remuneratória.

Diante da relevância da matéria e de sua inequívoca constitucionalidade e legalidade, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Leme, 18 de maio de 2.026.


Cíntia Cristina Grossklauss
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
SECRETÁRIO

Aos

Exmos (s) Srs (a).

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme/SP

Assunto: Elaboração de estudo de impacto orçamentário – financeiro acerca da Revisão Geral Anual – 4,26% - Servidores

Em atenção ao Projeto de Lei Complementar referente à Revisão Geral Anual, informamos que:

a) Fundamentação Legal:

O artigo 26 da Lei nº 4.426, de 02 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), autoriza a realização de despesas com pessoal, desde que observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente nos artigos 15 a 22, bem como os artigos 16 e 17 do mesmo diploma legal.

Artigo 26 – Os projetos de Lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderão ser realizados mediante lei específica, desde que obedecidos os limites e exigências previstos nos artigos 15 a 22, da Lei Complementar nº 101/2000 e parágrafo único, do Art. 23 da Lei Complementar nº 833/2020, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

Parágrafo único - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

b) Adequação Orçamentária:

Não haverá necessidade de adequação orçamentária.

c) Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029):

As despesas decorrentes da Revisão Geral Anual apresentam compatibilidade com o Plano Plurianual vigente.

Na elaboração do PPA 2026–2029 foram considerados os seguintes índices de reajuste:

- 2026 – 5%
- 2027 – 6%

- 2028 – 6%
- 2029 – 6%

Plano Plurianual 2026/2029:

		Valor Orçado - R\$		Valor Orçado - R\$		Valor Orçado - R\$	
Dotação		2026		2027		2028	
B.1.90.11.00 e	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e	R\$	7.547.642,00	R\$	7.988.740,00	R\$	8.442.500,00
B.1.90.16.00	Outras Obrigações Variáveis - Pessoal Civil						
B.1.90.13.00 e	Obrigações Patronais e Obrigações Patronais - Intra	R\$	935.600,00	R\$	1.162.300,00	R\$	1.252.000,00
B.1.91.13.00	OFSS						
TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO		R\$	11.242.740,00	R\$	12.032.124,00	R\$	14.165.855,96
TOTAL DE FOLHA DE PAGAMENTO - R\$		R\$	7.547.642,00	R\$	7.988.740,00	R\$	8.442.500,00
TOTAL DE FOLHA DE PAGAMENTO - MÁXIMO 70%			67,13		66,40		59,60
B.3.90.34.00	ODD de Pes. Dec. De contratos de Terceirização	R\$	59.328,00	R\$	62.886,00	R\$	66.660,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$	8.542.570,00	R\$	9.213.926,00	R\$	9.761.160,00
RCL - 2º							
Quadrimestre/25	542.570.821,23		1,57		1,70		1,80
RCL - 3º							
Quadrimestre/25	572.418.416,43		1,49		1,61		1,71

d) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

Considerando que, no Plano Plurianual, a inflação projetada foi superior à inflação efetivamente realizada, verifica-se a existência de saldo orçamentário.

Ressalta-se, ainda, que parte desse saldo poderá ser destinado ao custeio de licença-prêmio, conforme estudo específico já realizado.

2.001 - Modernização e Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Leme					
Despesa	Exercício	Orçamento	Reajuste - Impacto	Impacto - %	Orçamento - Reajustado com 4,26%
Pessoal e Encargos Sociais	2026	R\$ 5.720.642,00	R\$ 155.184,95	2,71	R\$ 5.331.851,32
	2027	R\$ 6.131.040,00	R\$ 293.222,49	4,78	R\$ 5.625.073,80
	2028	R\$ 6.493.500,00	R\$ 337.504,43	5,20	R\$ 5.962.578,23

Despesa	Exercício	Orçamento	Reajuste - Impacto	Impacto - %
Pessoal e Encargos Sociais	2026	R\$ 8.483.242,00	R\$ 155.184,95	1,83
	2027	R\$ 9.151.040,00	R\$ 293.222,49	3,20
	2028	R\$ 9.694.500,00	R\$ 337.504,43	3,48

Nota:

1. A projeção foi realizada com base no valor empenhado até abril e não considera, por exemplo, licença-prêmio ou evolução funcional e ainda aumento da obrigação patronal.

e) Considerações Finais:

Não se verifica violação aos limites legais relativos à despesa com pessoal.

Atualmente, a despesa total com pessoal corresponde a aproximadamente 1,30% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Diante do exposto, conclui-se que:

- a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- os limites constitucionais e fiscais estão sendo devidamente observados;
- há disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão da Revisão Geral Anual de 4,26%.

Leme, 18 de maio de 2026.



Paulo Augusto Hildebrando

Chefe de Departamento de Pessoal, Contabilidade,

Tesouraria, Patrimônio e Almoxarifado

Procurador Jurídico



Daiane Trova

Analista de Contabilidade

Metas Fiscais						
Ano Referência	2026	2027	2028	2029	Total	
Recursos Próprios	R\$ 8.480.140,00	R\$ 9.012.124,00	R\$ 9.544.855,96	R\$ 10.417.547,96	R\$	37.454.667,92
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Total	R\$ 8.480.140,00	R\$ 9.012.124,00	R\$ 9.544.855,96	R\$ 10.417.547,96	R\$	37.454.667,92

Detalhamento das Metas Fiscais									
Natureza da Despesa	Tipo de Recurso	Fonte de Recursos	2026	2027	2028	2029	Total		
3.1.90.11.1 - VENCIMENTOS E SALARIOS	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 5.163.742,00	R\$ 5.468.040,00	R\$ 5.770.000,00	R\$ 6.185.000,00	R\$ 22.586.782,00		
3.1.90.13.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 141.700,00	R\$ 212.300,00	R\$ 240.000,00	R\$ 254.000,00	R\$ 848.000,00		
3.1.90.16.0 - OUTRAS DESPESAS PATRONAIS	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 23.600,00	R\$ 25.700,00	R\$ 27.500,00	R\$ 29.800,00	R\$ 106.600,00		
3.1.91.13.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 391.600,00	R\$ 425.000,00	R\$ 456.000,00	R\$ 493.000,00	R\$ 1.765.600,00		
3.3.90.14.0 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00		
3.3.90.30.0 - MATERIAL DE CONSUMO	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 138.000,00	R\$ 145.200,00	R\$ 152.743,96	R\$ 155.159,96	R\$ 591.103,92		
3.3.90.33.0 - PASSAGENS E DESPESAS COM	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 74.245,00	R\$ 61.247,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 235.492,00		
3.3.90.34.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 59.328,00	R\$ 62.886,00	R\$ 66.660,00	R\$ 70.656,00	R\$ 259.530,00		
3.3.90.36.0 - OUTROS SERVIÇOS DE	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 228.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 253.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 987.000,00		
3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 1.180.725,00	R\$ 1.293.251,00	R\$ 1.434.852,00	R\$ 1.571.532,00	R\$ 5.480.360,00		
3.3.90.40.0 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 767.000,00	R\$ 804.500,00	R\$ 847.800,00	R\$ 893.000,00	R\$ 3.312.300,00		
3.3.90.46.0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 194.700,00	R\$ 206.500,00	R\$ 218.800,00	R\$ 231.900,00	R\$ 851.900,00		
3.3.90.47.0 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00		
3.3.90.92.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00		
4.4.90.52.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 360.000,00		

Previsão para Alcançar as Metas	
20 DE DEZEMBRO DE CADA ANO	

Tipo de Quantitativo	PONTUAL		ANUAL	

Atual	2026	2027	2028	2029	Futuro
2331	2340	2350	2360	2370	2370



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Memória de Cálculo

Servidores Efetivos e Comissionados

2026 - Base Jan - Abr /4	383.456,77	Com inflação
2026 - Inflação	4,26%	399.792,03
2027 - Inflação	6%	423.779,55
2027 - Inflação	6%	449.206,32

2026		Total
Maio a Dezembro - x9,5		
	155.184,95	155.184,95
2027		Total
Janeiro a Abril - x4		
	65.341,03	293.222,49
Maio a Dezembro - x9,5		
	227.881,45	
2028		Total
Janeiro a Abril - x4		
	95.950,09	337.504,43
Maio a Dezembro - x9,5		
	241.554,34	

Verba	Jan - Abr/2026 - Executado	Mai - Dez/2026 x9,5	Total
Pessoal e Encargos Sociais	1.533.827,07	3.798.024,25	5.331.851,32

Verba	Jan - Abr/2027	Mai - Dez/2027 x9,5	Total
Pessoal e Encargos Sociais	1.599.168,10	4.025.905,70	5.625.073,80

Verba	Jan - Abr/2028	Mai - Dez/2028 x9,5	Total
Pessoal e Encargos Sociais	1.695.118,19	4.267.460,04	5.962.578,23



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

2.001 - Modernização e Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Leme

Dotação	Exercício	Orçamento	Reajuste - Impacto	Impacto - %	Orçamento - Reajustado com 4,26%
Pessoal e Encargos Sociais	2026	R\$ 5.720.642,00	R\$ 155.184,95	2,71	R\$ 5.331.851,32
	2027	R\$ 6.131.040,00	R\$ 293.222,49	4,78	R\$ 2.997.660,02
	2028	R\$ 6.493.500,00	R\$ 337.504,43	5,20	R\$ 3.177.519,62

<i>Orçamento Total do Legislativo</i>				
Dotação	Exercício	Orçamento	Reajuste - Impacto	Impacto - %
Pessoal e Encargos Sociais	2026	R\$ 8.483.242,00	R\$ 155.184,95	1,83
	2027	R\$ 9.151.040,00	R\$ 293.222,49	3,20
	2028	R\$ 9.694.500,00	R\$ 337.504,43	3,48

Nota:

1. A projeção foi realizada com base no valor empenhado até abril e não considera, por exemplo, licença-prêmio ou evolução funcional.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Projeto de Lei Complementar nº ____/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leme e dá outras providências.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** que há previsão do montante da respectiva despesa na Lei Orçamentária Anual, possuindo o presente gasto possui prévia dotação orçamentária e suporte financeiro, estando em conformidade com as peças orçamentárias vigentes LOA, LDO e PPA.

DECLARO ainda que, na elaboração do Plano Plurianual 2026 – 2029, esta Casa Legislativa previu para despesas com folha de pagamento o percentual de 5% para o exercício de 2026 e de 6% para os exercícios de 2027 a 2029.

DECLARO ainda que, nos termos do parágrafo 6, artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispensa a elaboração de impacto para Revisão Geral Anual.

Leme, 18 de maio de 2026.


Cintia Cristina Grossklauss
Presidente